



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 514/2024.

Data: 02 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. A partir de 02 de setembro de 2024, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. **Alexandra Padovani David**, matrícula 2516, admitida em 01 de agosto de 2014, no cargo de **Psicóloga, da Classe “B”- Nível 19 para Classe “C”- Nível 19**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habilitação e Economia Criativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária de Desenvolvimento Social,
Habilitação e Economia Criativa.

Registre-se e afixe-se.